



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 757 | 11 de Outubro de 2016

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 366 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

LEI Nº 367 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2016.

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2016 - CONTRATO Nº. 224/2016 - AUTO POSTO THAYNA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA POR LICITAÇÃO DESERTA Nº. 056/2016 - CONTRATO Nº. 227/2016 - PRISCILLA THAYSE PINTO CRUZ

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA POR LICITAÇÃO DESERTA Nº. 056/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2016 - PRISCILLA THAYSE PINTO CRUZ



Gestor:

Luciana Leão Muniz Lima

Editor:

Joelton Pereira de Oliveira

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 2D56-E5C1-C11A-267F.

LEIS**LEI Nº 366 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

“Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Sebastião Laranjeiras, para Legislatura 2017/2020 e estabelece outras providencias”.

LUCIANA LEO MUNIZ LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CAMARA MUNICPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, se dará nos termos do Projeto de Lei, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para vigorar na legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A remuneração mensal do Prefeito será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A remuneração mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A remuneração mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou o de Secretário Municipal;

§ 2º - As remunerações previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º deste Projeto de Lei, serão pagas em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal, podendo ser reajustadas na forma do artigo 37, X, do mesmo diploma legal.

Art. 5º - Os recursos destinados ao custeio dos subsídios previstos na presente Lei serão oriundos das dotações próprias do orçamento seguinte.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia em, 11 de outubro de 2016

LUCIANA LEO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal

LEI Nº 367 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Sebastião Laranjeiras para a Legislatura 2017/2020 e estabelece outras providencias”.

LUCIANA LEAO MUNIZ LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CAMARA MUNICPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

I - ficam fixados os subsídios dos Vereadores, levando-se em conta a população do Município e o subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, “b” da Carta Nacional);

II - desde que o pagamento dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da C.F.);

III - o pagamento dos subsídios não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento (art. 29-A, §1º da C.F.);

IV - deve ser respeitada a norma prevista no art. 19 c/c art. 20, III, “a” da LC 101/00 (LRF) – limite de 6% da despesas total com pessoal do Legislativo;

Parágrafo Único: Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O valor dos subsídios dos Vereadores será de R\$ 7.596.67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a (30%) daquele atribuído, em espécie, aos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único: O Presidente da Casa poderá receber subsídio diferenciado, dentro dos limites constitucionais e legais referidos, no caso de não se estar pagando o limite máximo fixado para os demais Edis.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, tomando-se como base para a revisão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no art. 1º desta Lei, de acordo com disposição expressa do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento seguinte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia em, 11 de outubro de 2016

LUCIANA LEAO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO **PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2016** Processo Administrativo nº. 151/2016.

A Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal 10.520/02**, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação por **Pregão Presencial nº 036/2016**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de empresa para fornecimento, mediante necessidade administrativa, de combustível (Óleo Diesel), destinados às máquinas e veículos em serviço da Secretaria de Infraestrutura, para limpeza de aguadas, conforme convênio 104/2016 - CAR, e ADJUDICA** em favor da **AUTO POSTO THAYNA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.850.339/0001-26**, com o valor total de **R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais)**, cuja vigência será até **31 de dezembro de 2016**.

Sebastião Laranjeiras - BA, 01 de Setembro de 2016.

Luciana Leão Muniz Lima
Prefeita

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 2D56-E5C1-C11A-267F.

CONTRATOS**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2016
CONTRATO Nº. 224/2016**

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente contrato é o fornecimento, mediante necessidade administrativa, de combustível (Óleo Diesel), destinados às máquinas e veículos em serviço da Secretaria de Infraestrutura, para limpeza de aguadas, conforme convênio 104/2016 - CAR, conforme Contrato Administrativo Nº. 224/2016, Processo Administrativo Nº. 151/2016, do Pregão Presencial Nº. 036/2016.
Modalidade:	Pregão Presencial
Crédito da Despesa:	Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais)
Vigência do Contrato:	31 de Dezembro de 2016
Data do Contrato:	02 de Setembro de 2016
Contratante:	LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA LIMA – Prefeita Municipal
Contratado:	AUTO POSTO THAYNA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Contratada
Resp. pela Contratada	Adão Marcos Guimarães – Gerente Administrativo

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA POR LICITAÇÃO DESERTA Nº. 056/2016
CONTRATO Nº. 227/2016

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no preparo de salgados destinados à manutenção de programas sociais, culturais e demais eventos deste município de Sebastião Laranjeiras - BA, conforme Contrato Administrativo Nº. 227/2016, Processo Administrativo Nº. 156/2016, Dispensa por Licitação Deserta Nº. 056/2016.
Modalidade:	Dispensa
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
Crédito da Despesa:	Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas Classificação Econômica: 3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas Classificação Econômica: 3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho. Classificação Econômica: 3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Empenho da	Global
R\$: Total do	R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência do	31 / 12 / 2016
Data do Contrato:	08 / 09 / 2016
Contratante:	LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA – Prefeita Municipal
Contratada:	PRISCILLA THAYSE PINTO CRUZ – CPF nº 068.181.095-51

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA POR LICITAÇÃO DESERTA Nº. 056/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2016**

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no preparo de salgados destinados à manutenção de eventos a serem realizados por essa Secretaria Municipal de Saúde deste município de Sebastião Laranjeiras - BA, conforme Contrato Administrativo Nº. 228/2016, Processo Administrativo Nº. 156/2016, Dispensa por Licitação Deserta Nº. 056/2016.
Modalidade:	Dispensa
Fundamento:	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso V
Crédito da Despesa:	Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Classificação Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Empenho da	Global
R\$: Total do	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência do	31 / 12 / 2016
Data do Contrato:	08 / 09 / 2016
Contratante:	GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário Municipal de Saúde
Contratado:	PRISCILLA THAYSE PINTO CRUZ – CPF nº 068.181.095-51

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D56-E5C1-C11A-267F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D56-E5C1-C11A-267F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2016 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso (Signatário - PROCEDE BAHIA
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME) -
030.899.305-52 em 11/10/2016 17:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

